

publicação

Mando portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Moema, 9 de novembro de 1963.

Prefeito - José Elvário de Azevedo
Secretário -

Lei No 99

Concede Crédito Suplementar a
Lei no 78

O povo do município de Moema, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para a Lei no 78.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário entrará em vigor essa Lei na data de sua publicação.

Antigo

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Marana, 18 de novembro de 1911

Prefeito: José Evandro de Lacerda
Secretário: —